

Saiba como aumentar a grana que vai sacar do FGTS

Trabalhador deve conferir se ex-patrão fez todos os depósitos e, se achar falhas, pode ir à Justiça

Quem resolveu conferir o extrato do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) depois de o governo anunciar que vai liberar o saque das contas inativas pode ter levado um susto ao encontrar menos grana do que esperava. O Agora traz hoje orientações para o trabalhador que descobrir que o ex-patrão não fez os depósitos no fundo corretamente.

O primeiro passo é conferir, no extrato, se todos os meses de trabalho têm os depósitos correspondentes. "O patrão paga para o fundo 8% da remuneração mensal do funcionário. O depósito do mês é pago até o dia 7 do mês seguinte", orienta o presidente do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador, Mario Avelino.

Constatado o erro, o trabalhador pode entrar em contato com o empregador ou com o sindicato da categoria para cobrar o pagamento da grana. Se não houver acordo, é hora de procurar a Justiça.

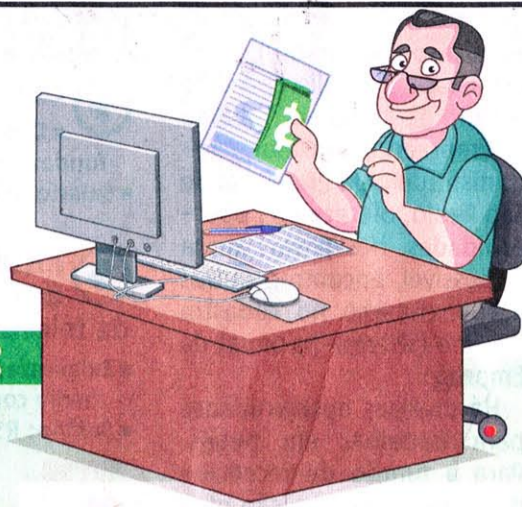
Porém, o trabalhador só pode abrir uma ação trabalhista até dois anos depois da rescisão do contrato com o patrão. "Se perder esse prazo, não conseguirá reaver o dinheiro", afirma o advogado Alan Balaban. Ou seja, hoje só consegue entrar na Justiça quem saiu do emprego a partir de janeiro de 2015.

Além disso, não importa por quantos anos o patrão deixou de pagar o FGTS. Na Justiça, o trabalhador só recupera as verbas dos últimos cinco anos. "Esse prazo conta da data em que você entrar na Justiça. Então, será possível recuperar os depósitos que deixaram de ser feitos entre 2012 e o final de 2015", afirma o advogado Danilo Santana.

O trabalhador poderá sacar apenas os recursos de contas inativas com depósitos até 31/12/2015. (Leda Antunes)

Confira o extrato

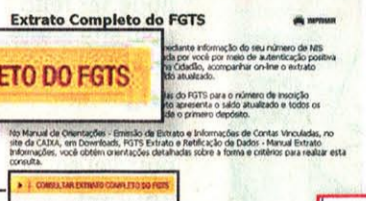
- O governo vai liberar o saque das contas inativas do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)
- Por enquanto, o trabalhador pode conferir se tem alguma grana que poderá ser sacada do fundo
- Para isso, é preciso consultar o extrato das contas do FGTS
- O trabalhador tem uma conta no FGTS para cada contrato em cada empresa por onde passou



VEJA COMO VERIFICAR SE OS VALORES ESTÃO CORRETOS:

1 Acesse o site do FGTS, no link www.fgts.gov.br/trabalhador/servicos_online/saldo_fgts.asp

Clique na opção "CONSULTAR EXTRATO COMPLETO DO FGTS"

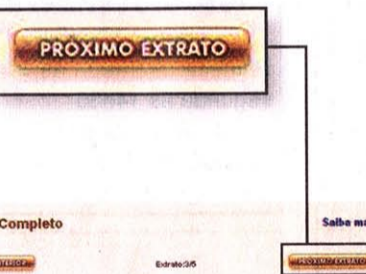


2 O trabalhador será direcionado para o site de consultas da Caixa Econômica Federal

- Será preciso informar o número do PIS e a senha
- Se não tiver uma senha, será preciso cadastrá-la

3 Escolha a opção "EXTRATO COMPLETO"

Ao clicar em "Próximo extrato", o trabalhador consegue conferir todas as contas



- A tela vai mostrar todos os dados da conta e o saldo disponível
- No campo "SITUAÇÃO DA CONTA", verifique se há a letra "I"

Situação da Conta: I

Isso significa que a conta está inativa e que o saldo poderá ser retirado neste ano

4 Ao rolar a página, logo abaixo das informações principais da conta, irá aparecer o "HISTÓRICO DOS LANÇAMENTOS"

- Ali constam, em ordem cronológica, todas as movimentações da conta, desde a abertura até a última correção

Data	Descrição	Valor R\$	Total R\$
07/08/2014	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
10/09/2014	115-DEPOSITO JULHO/2014	209,87	209,87
10/09/2014	CREDITO DE JAM 0,000049	0,64	210,51
05/09/2014	115-DEPOSITO AGOSTO/2014	291,06	501,57
10/10/2014	CREDITO DE JAM 0,002341	1,67	503,24
05/09/2014	115-DEPOSITO AGOSTO/2014	291,06	501,57
10/12/2014	CREDITO DE JAM 0,002950	2,14	1.049,17
05/12/2014	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2014	433,49	1.502,61
10/01/2015	CREDITO DE JAM 0,003821	3,29	1.505,90
07/01/2015	115-DEPOSITO DEZEMBRO/2014	402,43	1.910,33
10/02/2015	CREDITO DE JAM 0,003284	2,79	1.913,12
04/02/2015	115-DEPOSITO JANEIRO/2015	56,00	1.972,12
10/02/2015	CREDITO DE JAM 0,002824	2,33	1.974,45
10/04/2015	CREDITO DE JAM 0,003743	3,14	1.980,30
10/05/2015	CREDITO DE JAM 0,003542	3,03	1.983,33
05/12/2014	115-DEPOSITO NOVEMBRO/2014	433,49	1.502,61
10/09/2015	CREDITO DE JAM 0,004317	3,75	2.026,49
10/10/2015	CREDITO DE JAM 0,004199	3,59	2.030,28
10/11/2015	CREDITO DE JAM 0,004140	3,52	2.040,00
10/12/2015	CREDITO DE JAM 0,003746	3,14	2.050,74
10/01/2016	CREDITO DE JAM 0,004721	4,02	2.064,42
10/02/2016	CREDITO DE JAM 0,003779	3,14	2.069,20
10/03/2016	CREDITO DE JAM 0,003415	2,87	2.073,31
10/04/2016	CREDITO DE JAM 0,004139	3,53	2.089,94
10/05/2016	CREDITO DE JAM 0,003773	3,14	2.093,01
10/06/2016	CREDITO DE JAM 0,004003	3,38	2.100,19
10/07/2016	CREDITO DE JAM 0,004134	3,52	2.113,67
10/08/2016	CREDITO DE JAM 0,004091	3,50	2.120,30
10/09/2016	CREDITO DE JAM 0,003917	3,27	2.123,57
10/10/2016	CREDITO DE JAM 0,004045	3,43	2.132,24
10/11/2016	CREDITO DE JAM 0,004071	3,47	2.142,25
10/12/2016	CREDITO DE JAM 0,003917	3,27	2.154,62
10/06/2015	CREDITO DE JAM 0,003622	3,21	1.999,59

Todo mês que foi trabalhado deve ter um depósito correspondente no extrato

- O valor mensal é igual a 8% da remuneração e deve ser depositado até o dia 7 do mês seguinte
- Se o patrão atrasou, o extrato vai mostrar qual parcela foi paga depois do vencimento
- O valor atrasado vai considerar a multa e os juros

No mês de novembro, o depósito será maior, pois é referente à remuneração mensal mais 50% do 13º salário

- Se optar por receber a primeira parcela do 13º quando sair de férias, é neste mês que o depósito deve ser maior
- Em dezembro, a grana depositada também é referente ao salário, mais a parte restante do 13º

Além do depósito mensal, todo mês a grana é corrigida

- No extrato, essa correção aparece como "CRÉDITO DE JAM" (Juros de Atualização Monetária)
- Mesmo quando não há mais depósitos, a grana continua sendo corrigida

SE O PATRÃO NÃO PAGOU O FGTS

! Se o patrão não pagou nada do FGTS, não aparecerá uma conta para aquele emprego

! Também há casos em que o empregador não depositou todos os meses ou pagou menos do que o devido



O QUE FAZER:

Empresa ou sindicato

- Primeiro, é possível procurar a empresa e pedir para que o erro seja corrigido
- O trabalhador pode recorrer ao sindicato da categoria, que deve auxiliá-lo

Justiça do Trabalho

- Essa é a opção mais garantida para conseguir recuperar a grana
- A Justiça, se verificar o erro, vai cobrar o ex-patrão, que terá que fazer os depósitos

Prazo para apresentar a ação

- O trabalhador tem no máximo dois anos para processar o ex-patrão e pedir as verbas que deixaram de ser pagas, incluindo o FGTS

Que valores ainda dá para recuperar

- O governo vai liberar o saque das contas do FGTS que não receberam depósitos depois de 31 de dezembro de 2015, porque o contrato de trabalho foi encerrado
- Na Justiça, o trabalhador só poderá cobrar valores de cinco anos antes do início da ação judicial
- Por isso, neste ano, será possível solicitar somente os depósitos que deixaram de ser feitos a partir de 2012



Exemplo

- O trabalhador ficou dez anos em uma empresa, até pedir demissão em abril de 2015
- Ele poderá sacar a grana dessa conta inativa do FGTS
- Mas ele percebe que o patrão fez depósitos apenas nos primeiros quatro anos de trabalho
- A partir de 2009, o empregador parou de pagar a grana
- O trabalhador ainda pode entrar na Justiça, pois está no prazo de dois anos da rescisão
- Porém, ele só irá recuperar a grana de três anos, de 2012 a 2015
- O prazo para pedir os outros anos devidos pelo patrão, de 2009 a 2011, já acabou
- Esse prazo conta a partir do momento em que o trabalhador entrar na Justiça

Ministério do Trabalho

- O trabalhador pode fazer uma denúncia anônima ao Ministério do Trabalho
- O órgão poderá multar o empregador e cobrar o pagamento administrativamente
- Se a empresa não pagar, o débito é inscrito em dívida ativa da União, mas o pagamento pode demorar até 30 anos

Calendário será liberado em fevereiro

A Caixa deve divulgar no mês que vem o calendário de saques das contas inativas do FGTS. A data para retirar a grana vai variar conforme o mês de nascimento do trabalhador. O banco ainda está estudando se o calendário será como o do saque do PIS, que começa em julho, ou se funcionará de outra forma, com a liberação da grana já a partir do mês que vem.

Os depósitos do empregado atual não serão liberados. O fundo tem cerca de 18,6 milhões de contas inativas, com saldo de R\$ 41 bilhões. (LSA)